



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº47/73

A Câmara Municipal, Municipal de Iporã, usando das atribuições que lhe são conferidas aprovou, e eu, Agostinho Vincenzi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

SÚMULA:

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO/ COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS. =====

- Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a Secretaria de Segurança Pública(POLÍCIA CIVIL), a Secretaria de Viação e Obras Públicas, por seu departamento de Edificações e Obras Especiais(D.E.O.E.) tendo como objetivo a construção do prédio destinado à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, na sede do Município de Iporã, Estado do Paraná;
- Art.2º)- Para cobertura da participação do Município no custo das obras a serem / executadas , nos termos do CONVÊNIO a ser firmado preceitua o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente, e no caso da inexistência destas, as despesas correrão à conta do crédito especialmente/ aberto para tal finalidades;
- Art.3º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as / disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezoito(18) dias do mês de dezembro de 1.973.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal.

RUY GIMENES
Assessor Administrativo.